

LEI N.º 4.241, DE 26 DE JUNHO DE 1952

*Aprova a retificação do alinhamento das ruas Joaquim Manoel de Macedo e do Bosque, na Barra Funda.*

Armando de Arruda Pereira, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de retificação de alinhamentos da rua Joaquim Manoel de Macedo, entre a avenida Canal do Emissário e a rua do Bosque e o desta última, entre a rua Joaquim Manoel de Macedo e a projetada avenida Pacaembu, de acôrdo com o alinhamento aprovado pelo Decreto n.º 647, de 14 de julho de 1945, assim como as concordâncias em canto chanfrado dos alinhamentos da rua do Bosque com a projetada avenida Pacaembu e a dos alinhamentos desta futura avenida com a rua da Várzea, de acôrdo com a planta n.º 6.664-B-110 anexa, que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2.º — Os imóveis necessários à realização do plano aprovado nos termos do artigo anterior, serão declarados de utilidade pública, à medida que se execute aquêlê melhoramento público ou quando os seus proprietários requererem licença para edificações, reconstruções ou reformas que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 26 de junho de 1952, 399.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Armando de Arruda Pereira* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Nelson Marcondes do Amaral* — O Secretário de Obras, *Pedro França Pinto*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 26 de junho de 1952. — O Diretor, *Hedair Labre França*.